

Decreto Nº 1.177 de 19 de setembro de 1977

Estabelece condições de altura para construções no logradouro que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO: no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de proteção paisagística e da ambiência da área, vizinha ao Morro dos Cabritos,

DECRETA:

Art. 1º - Nas edificações situadas no lado par da Avenida Henrique Dodsworth nenhum elemento construtivo poderá ultrapassar a altura de 20 (vinte) metros em relação ao nível do meio-fio, medida no ponto mais baixo em frente à testada do lote.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1977.

MARCOS TAMOYO

CESAR HACK SERÔA DA MOTTA

SAMUEL SZTYGILIC

RUY PESTANA DE VASCONCELLOS

DO RJ de 21/09/77